



Limeira, 13 de setembro de 2022

Ofício SMF nº 115/2022

Ref.: Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - **SIAFIC**

Prezados Senhores,

Considerando a obrigatoriedade de observância do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020;

Considerando que o SIAFIC deverá ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, a quem cabe a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização desse sistema, bem como a definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo com ou sem rateio de despesas, resguardada a autonomia;

Considerando que os entes federativos deverão observar as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 a partir de 1º de janeiro de 2023;

Considerando que o Município estabeleceu o Plano de Ação para adequação ao SIAFIC por meio do Decreto Municipal nº 142/2021;

Considerando que a Comissão de Estudos e Avaliação do SIAFIC, em reunião do dia 12/05/2022, decidiu pela adoção do Sistema CONAM como padrão SIAFIC no município de Limeira, decisão homologada pelo digníssimo Prefeito Municipal por meio do Decreto nº 255, de 1º de junho de 2022, que estabeleceu que as despesas com o SIAFIC serão efetuadas através de rateio;

Solicitamos orçamento para integração do módulo contábil da Câmara Municipal e o Instituto de Previdência, ao sistema da Prefeitura, por meio de aditamento ao contrato vigente, considerando que a EMDEL e CEPROSOM já se utilizam da mesma solução tecnológica que a Prefeitura.

Informamos ainda, que a Comissão de Estudos e Avaliação do SIAFIC, em reunião do dia 06/09/2022, decidiu pela manutenção dos sistemas estruturantes atuais utilizados pelo Legislativo e Previdência, com a empresa CECAM. Foi colocado em discussão a possibilidade de os sistemas estruturantes serem também da mesma empresa que irá operacionalizar o SIAFIC no município, no caso a CONAM, o que



Secretaria Municipal de

Fazenda

facilitaria a comunicação entre os sistemas, no entanto, as Autarquias decidiram pela migração apenas do módulo contábil.

Por todo o exposto, solicitamos à CONAM que envide esforços para integrar os sistemas contábeis das Autarquias, bem como os sistemas estruturantes do Poder Legislativo e Previdência, que geram lançamentos contábeis, na mesma base de dados da Prefeitura, a fim de cumprir o Decreto Federal nº 10.540/2020.

Ressaltamos ainda a necessidade de agilizar os trabalhos de integração do Sistema Tributário e Folha de Pagamentos utilizados pela Prefeitura, com a brevidade possível, considerando o exíguo prazo para cumprimento do Decreto Federal, para tanto, solicitamos fornecerem os parâmetros e atributos necessários.

Informamos ainda, que este Executivo tem por objetivo promover uma licitação única, dentro do menor tempo possível, abrangendo todos os Poderes e Órgãos da Administração Pública.

Por todo o exposto, aguardamos manifestação dessa Consultoria para conclusão do Projeto SIAFIC.

Atenciosamente,



JOSÉ APARECIDO VIDOTTI
Secretário Municipal de Fazenda
Presidente da Comissão do SIAFIC

A

CONAM – CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL S/C LTDA

AT. SR. WALTER PENNING CAETANO

Rua Marquês de Paranaguá, nº 348, 7º andar, Consolação – CEP 01303-050

SÃO PAULO-SP